Anteprojeto de Lei N_____2021.

"Cria o Varal Solidário no Município e dá outras providências"

O vereador Nandinho, no uso de suas atribuições legais apresenta ao plenário a seguinte proposição:

Art. 1º - Fica instituído do Município de Santa Luzia o Programa "Varal Solidário" que consiste na criação de pontos de coleta de doações de roupas e calçados, nos órgãos públicos municipais.

Art. 2º – Será instalado um varal do lado externo dos órgãos públicos municipais(a princípio escolas), onde munícipes poderão fazer doações e também retiradas de roupas e ou calçados que lá estiverem.

Art. 3º – Munícipes poderão oferecer o muro de suas casas ou comércios para instalação do varal solidário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticar documento em http://200.187.70.77/cmsantaluzia/autenticidade
com o identificador 3100390034003300390003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

JUSTIFICATIVA

A cidade hoje, dispõe de vários moradores de rua, que além do alimento, necessitam de roupas. Muitas vezes por vergonha de abordar outra pessoa para pedir, continuam com suas vestes rasgadas.

A criação do “Varal Solidário”, eliminará essa necessidade de abordagem, deixando livre para que o necessitado escolha as roupas que ficarão expostas.

O Varal Solidário é uma grande oportunidade para que a cidade possa contribuir para o bem-estar de seus munícipes, enfatizando a importância de termos empatia pelas pessoas.

Santa Luzia – MG, 11 de novembro de 2021

_____

Vereador Nandinho

Autenticar documento em http://200.187.70.77/cmsantaluzia/autenticidade
com o identificador 3100390034003300390003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.